



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE/AC

EDITAL Nº 103 SEAD/ISE, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC, no uso de suas atribuições legais, em solicitação de reposição de que trata o Ofício nº 748/2025/ISE, constante do Processo SEI nº 4025.013687.00037/2025-74, tornam pública a **convocação do cargo de Agente Socioeducativo para a matrícula no curso de formação**, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO DO CARGO DE AGENTE SOCIOEDUCATIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 Convocação, na seguinte ordem: classificação final na 1ª e 2ª fases, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação:

AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

334, 763.986-4, LEANDRO RODRIGUES DA CRUZ, 74,00 / 335, 752.136-7, RAIMUNDO FELIPE MORENO, 74,00 / 336, 752.626-2, MARCOS RIBEIRO DA SILVA, 74,00 / 337, 766.421-4, VINICIUS MARTINS DOS SANTOS, 74,00.

AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

107, 786.681-0, ADRINE CUNEGUNDES REGO, 77,00.

2 DA MATRÍCULA

2.1 Data: **De 04 a 13 de junho de 2025 (dias úteis), das 8h às 13h.**

2.2 Locais de matrícula:

Unidade	Telefone	Endereço
Rio Branco		
Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça - CIEPS	(68) 3227-8076	Verde, BR 364, KM 02 - Bairro Jardim Europa
Cruzeiro do Sul	(68) 3322-1904	Rua Pedro Teles, nº 596 - Manoel Terças
Centro Socioeducativo Juruá	(68) 3322-8346	
Brasiléia	(68) 3546-5688	Rua Praia Linda, nº 657 - Raimundo Chaar
Centro Socioeducativo Alto Acre		

2.3 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

2.4 Somente serão admitidas as matrículas no Curso de Formação dos candidatos que estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições dos cargos, apresentarem documento de identidade em bom estado de conservação, bem como apresentarem **original e cópia** da seguinte documentação:

- Duas fotos 3x4, coloridas, em papel fino, idênticas e recentes.
- Carteira de identidade civil;
- CPF;
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Regularidade Militar, para homens;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH definitiva ou provisória na categoria mínima AB. (Lei nº 2.179, de 09 de dezembro de 2009);
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 50 (cinquenta) anos, completados até a data de matrícula no curso de formação (Lei nº 2.179, de 09 de dezembro de 2009).

2.5 Será eliminado do concurso público o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação no período estipulado; deixar de comparecer



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

3 DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 A matrícula no Curso de Formação obedecerá ao estabelecido no Edital de Convocação.

3.2 O Curso de Formação consiste em curso com aulas presenciais e Prova Final para avaliação dos conhecimentos adquiridos.

3.2.1 O Curso de Formação poderá ser realizado em dia útil ou não, sendo integral nos dias úteis e em qualquer turno nos feriados e finais de semana, à critério do ISE, sendo as regras, critérios de aprovação, ementas e outras especificações pertinentes, definidos mediante regulamento a ser publicado e divulgado aos candidatos na ocasião da matrícula.

3.2.2 Será eliminado do Curso de Formação o candidato que ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do curso de formação.

3.3 Ao final do Curso de Formação o candidato realizará a Prova Final de caráter eliminatório com valor máximo de 100 (cem) pontos.

3.3.1 O candidato será aprovado se obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% de cada disciplina que conste da prova final.

3.4 Reprovado no Curso de Formação, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.5 Ao aluno regularmente matriculado, será fornecida, para a sua manutenção, durante o período do Curso de Formação, uma bolsa de estudos equivalente a 50% dos vencimentos do cargo em disputa, na classe inicial, de acordo com o artigo Art. 8º-B da Lei nº 2.179, de 09 de dezembro de 2009.

3.6 O resultado do Curso de Formação será publicado Diário Oficial do Estado e no site www.ibade.org.br e caberá recurso para a etapa.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as despesas referentes ao comparecimento no referido curso, como transporte, alimentação e outros, correrão às expensas do candidato.

4.2 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes a este Concurso Público junto ao Instituto Socioeducativo do Acre - ISE, por meio do telefone (68) 3227-8076, do endereço eletrônico gefcise@gmail.com ou junto à Secretaria de Estado de Administração - SEAD, por meio do endereço eletrônico concursos.gov@gmail.com.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração

Luzelândio Freitas Pinheiro
Presidente do Instituto Socioeducativo, em exercício